



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 086/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-540/96,

Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 032/93,

Resolveu, por unanimidade de votos **INDEFERIR** o pedido de disposição junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para acompanhamento de companheiro, formulado pela servidora **MIRZA AMAZONAS DOS SANTOS VALADARES**, Técnico Judiciário, classe B, Padrão NS-III, deste Regional, por falta de amparo legal.

Sala de sessões, 30 de julho de 1996.

Análucia B. Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição